

2020, que disponibiliza o recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, para projetos voltados a Infância e Adolescência. CONSIDERANDO as previsões:

- Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 18 de dezembro de 2020;
- da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020/ 2021 do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os projetos abaixo inscritos no Edital nº 01 de 2020:
- “A Criança e o Adolescente tem Direito à Proteção, à Vida e a saúde” (da Igreja Católica);

- “Semeando o Futuro” (da Associação Esportiva de Futebol Retirente);

- “Bombeiro Civil Mirim de Junqueiro” (do Centro de Formação Profissional e Serviços Especializados;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Junqueiro, 29 de dezembro de 2020

BERNEVAL ARESTIDES DE SANTANA JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:

Elitânia dos Santos Soares

Código Identificador:7398B334

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 027/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração coletiva de cargos de provimento em comissão e de confiança, na forma que indica e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
DECRETA

Art. 1º - Exonera, a partir desta data, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, admissíveis e demissíveis “*ad nutum*” da Administração Pública Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal de Maravilha/AL

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:0A65C413

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, PROMOVE A RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início de um novo mandato;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores públicos municipais lotados em cargos de provimento em comissão.

Art. 2º. Todos os servidores contratados temporariamente por excepcional interesse públicos têm seus respectivos contratos rescindidos unilateralmente.

Parágrafo Único. O presente Decreto terá efeitos de notificação prévia para os contratos que eventualmente assim o prevejam.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as verbas complementares e extraordinárias que não estejam incorporadas aos vencimentos base dos servidores públicos municipais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 31 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:7797BEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONT. 1612.001/2020 - MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI

CONTRATO Nº 1612.001/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP**; inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91.

Objeto: Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para execução de pavimentação, drenagem e passeios em diversas ruas do Município de Marechal Deodoro-AL.

Valor Total: R\$11.713.466,08 (onze milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos)

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2020.

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, podendo ser reiniciado a qualquer tempo preservando o interesse da Administração Pública conforme disposto Lei 8.666/93.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE

Marcos Douglas Medeiros dos Santos

MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP – CONTRATADA

Publicado por:

Priscylla Silva dos Santos

Código Identificador:553CE022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 07/2020